PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N°. 417, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2006 a 2009 - PPA 2006/2009 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Ficam incluídos na Lei do Plano Plurianual 2006 à 2009 (PPA 2006 à 2009), os projetos a seguir relacionados e, constantes dos Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I – Minitério do Turismo
Objeto: Urbanização do Lago Municipal
Repasse Federal:R$ 195.000,00
Contrapartida do Município: R$ 51.927,84

II – Minitério das Cidades
Objeto: Calçamento
Repasse Federal:R$ 102.445,00
Contrapartida do Município: R$ 7.287,52

Artigo 2º. - As despesas oriundas dos Projetos ora incluidos na Lei do Plano Plurianual 2006 à 2009 (PPA 2006 à 2009), correrrão por conta de repasses efeutados através de convênios junto ao Governo Federal e recursos próprios do Município.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, 21 de julho de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
417 fls. 22 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro de Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815